

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

ACONTROLAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.470/0001-00, estabelecida à Rua SG 02, SN, Qd. 01, Lt. 11, Residencial São Geraldo, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP 74690-885, representada por **ENÉAS FONSECA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 088.328.507-02, residente e domiciliado na Rua C 104, torre 1 apt. 1604, Qd 222, Lt 12, Jardim América, Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela prorrogação da vigência do contrato, em conformidade com o item 5.1 da Cláusula Quinta, até a data de 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e aditivos anteriores e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

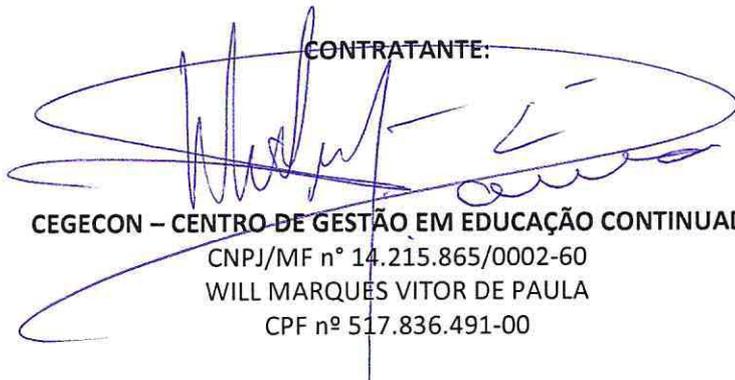
CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 29 de maio de 2020.

CONTRATANTE:



CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA

CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60

WILL MARQUES VITOR DE PAULA

CPF nº 517.836.491-00

CONTRATADA:


ACONTROLAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI

CNPJ Nº 27.502.470/0001-00

ENÉAS FONSECA GONÇALVES

CPF Nº 088.328.507-02

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz de Sousa Senra CPF: 719.378.20.106
2. Eliziane Jansen de Lima CPF: 940.919.921-87